

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa a inclusa propositura sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$90.000,00, para atender às despesas oriundas com o recondicionamento completo do motor do caminhão basculante, aquisição de virabrequim, etc..

O recurso apontado para cobertura do crédito é plenamente hábil.

Nesta conformidade, espero a aprovação dos preclaros Edis.

GINO D'ARTORA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 25 de Abril de 1962.-

Ofício n. 173-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$90.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º**

(17 de Abril de 1.962)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do recondicionamento completo do motor do basculante, aquisição de girabrequim pistões, anéis bronzinas para bielas, bronzinas para mancais, bielas, buchas de juntas.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 17 de Abril de 1.962

As comissões de *Justiça e*
de Orçamento
14/5/62
Sala das Sessões
Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 1º DiscussãoSala do sessões 8, 6 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

GINO DÁRTORA

GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º DiscussãoSala do sessões 8, 6 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

Dispensado de Redação Final
S.S. em 8/6/62
Paulo da Silva Junior

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

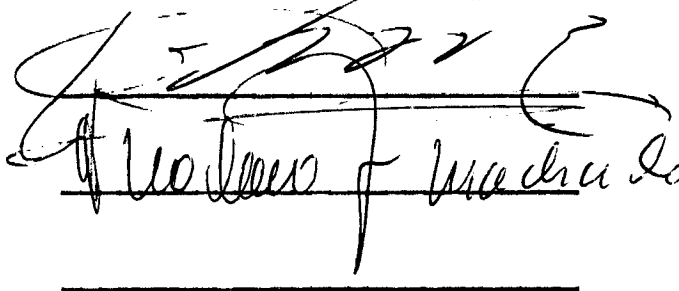
Parecer ao Projeto de Lei nº 158/62

Dispõe o Projeto de Lei nº 158/62 do Executivo, sobre a abertura de crédito no valor de R\$90.000,00.

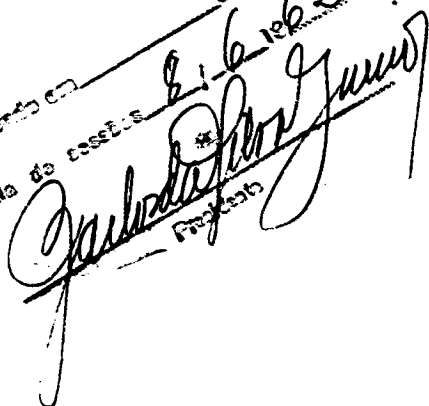
A importância será destinada ao pagamento do recondicionamento do motor do basculante.

A proposição não apresenta visos de inconstitucionalidade, podendo ser aprovada.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1962.



Presidente da Comissão

Aprovado em _____
Sala de sessões _____
21 de maio de 1962

Secretário

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 158/62.

Dispõe o Projeto de Lei nº 158/62 do Executivo, sobre a abertura de crédito no valor de R\$90.000,00 destinado ao pagamento do recondicionamento do motor do basculante.

Compete-nos verificar se os recursos apresentados são hábeis, para fazer face à despesa.

Pelo artigo 2º do referido projeto, a cobertura, dar-se-á pelo excesso de arrecadação do corrente ano.

Eis o nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1962.

Alfredo Casarotto
Alcides Lima

8.6.62
Sala de Sessões
Gonçalves